DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3 Atividades Pós-Reunião

- Elaboração do relatório síntese da reunião pela coordenação pedagógica escolar.
- Acionamento imediato da Busca Ativa Escolar para contato com as famílias que não compareceram ao encontro.

ASSINATURAS DE CONFORMIDADE E IMPLEMENTAÇÃO

Homologação e aprovação do Plano de Ação Anual para Comunicação e Engajamento Familiar da Rede Municipal de Ensino de São João da Serra.

Valdelina Mendes da Silva
Dirigente Municipal de Educação

Nayana Iva Gomes de Carvalho Sousa
Coordenador(a) Municipal do PPAIC / CNCA

Maria de Jesus Cardoso
Gestor(a) Escolar de Unidade de Ensino

Id:1252819333E229F3

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000017 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 4.852.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**4.852.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 1.200 - Construçao , Ampliaçao e Recuperaçao de Unidades Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	2.970.000,00
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	41.000,00
12-361-0032 2.242 - Outros Programas da Educaçao			
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	3.000,00
12-361-0032 2.246 - Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	30.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	59.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	16.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	150.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	15.000,00
10-301-0025 2.184 - Manutençao da Farmacia Basica			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	300.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais		R$	1.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-244-0016 2.126 - Gestao de Beneficios Eventuais			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00
02.06.00 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0005 2.041 - Manutençao do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	20.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
20-605-0055 2.500 - Manutençao da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Comunicação			
04-131-0012 2.058 - Manutençao da Secretaria de Comunicaçao			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.14.00 - Secretaria de Governo			
11-331-0026 2.197 - Manutençao das Atividades da Sec de Governo			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	500.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0005 2.002 - Manutençao da Secretaria de Cultura e Turismo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	600.000,00
02.17.01 - Fundo Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0038 2.292 - Apoio a Atividades Culturais			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 4.852.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**4.852.000,00**
02.02.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27-812-0073 1.650 - Contruçao, Reforma e Ampliaçao de Quadras Esportivas /campos de Futebol/pistas de Cooper			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	276.000,00
27-812-0073 1.654 - Construçao de Ginasio Poliesportivo			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 1.210 - Aquisiçao de Veiculos - Onibus Escolares			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	400.000,00
12-361-0032 2.242 - Outros Programas da Educaçao			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	60.000,00
12-361-0032 2.248 - Manutençao do Transporte Escolar			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	159.000,00
12-365-0035 1.015 - Construçao de Creches			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	832.479,61
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	200.000,00
12-361-0030 2.203 - Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	315.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	200.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
12-365-0035 1.064 - Estruturaçao de Creches e Pre Escola			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	200.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	274.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	242.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.167 - Aquisiçao de Equipamentos para Unidades /departamentos em Saude			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	473.520,39
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
20-605-0055 1.504 - Construçao de Galpao para Feira Livre			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00
02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0005 2.002 - Manutençao da Secretaria de Cultura e Turismo			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	80.000,00
02.99.00 - Reserva de Contingencia			
99-999-0099 2.999 - Reserva de Contingência			
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R$	800.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C70B916C2A02

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000018 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.163.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.163.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	154.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	204.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	365.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda			
04-122-0005 2.048 - Encargos com Precatorios/açoes Judiciais			
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.163.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.163.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento			
04-122-0005 1.049 - Aquisiçao de Veiculo			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
02.03.02 - FUNDEB			
12-361-0030 2.201 - Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	1.043.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	100.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0B62263960302A18

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000019 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO RPPS REDENPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**114.000,00**
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	18.000,00
99-997-0021 2.123 - Beneficios Previdenciarios			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		R$	77.000,00
3.1.90.03 - Pensões		R$	19.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**114.000,00**
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS			
09-272-0021 1.000 - Construção da Sede do Fundo Previdenciário			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	60.000,00
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	12.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	2.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	22.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0471CADF8C7E2A2D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000020 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO CÂMARA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**12.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**12.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal			
01-031-0001 1.002 - Construção, AMPL.OU Reforma do Prédio da Câmara Municipal			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIR COSTA SABOIA JUNIOR - 111.***.***-** - 03/10/2026 11:44:10
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARLEI FIGUEIREDO BORGES - ***.***.***-** - 03/10/2026 11:43:47
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais